

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. LÉO MORAES)

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Ministro do Meio Ambiente, Sr. Ricardo Salles, sobre os dados de queimadas na Amazônia Legal, especificamente no Estado de Rondônia e sobre o Fundo Amazônia, entre outras providências.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como atendendo os pressupostos constitucionais de fiscalização atribuídos ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), venho através deste, solicitar que seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente, requerimento de informação relativo aos seguintes temas:

I – quais as medidas concretas que o Ministério do Meio Ambiente está tomando visando combater as queimadas na Amazônia Legal, especificamente em nosso Estado de Rondônia;

II – quais os dados e estudos técnicos são reconhecidos pelo Ministério do Meio Ambiente em detrimento dos dados oficiais declaradamente não aceitos, atualmente;

III – solicitamos dados dos recursos recebidos e aplicados referente ao Fundo da Amazônia nos últimos 2 anos;

IV - quais seriam as divergências da Política estabelecida atualmente e os critérios definidos em lei no Fundo Amazônia, que justifiquem a saída dos principais países apoiadores, Noruega e Alemanha;

V – qual a política ambiental a ser desenvolvida pelo Governo Federal visando responder a crise estabelecida nas queimadas.

JUSTIFICAÇÃO

Ao apresentar a sua nova coletânea de dez mapas temáticos da Amazônia Legal, o IBGE divulgou dados que mostram o estado de Rondônia, que, há menos de 30 anos tinha menos de dois por cento de sua área desmatada, como o campeão da devastação na região. Hoje, Rondônia tem o maior percentual de destruição, ou seja, 28, 5% em relação ao seu território.

O trabalho foi feito em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e o instituto IBGE que acredita que os mapas vão permitir aos governos estaduais saber que destino dar aos recursos que recebem, além de fazer uma radiografia do problema.

As principais causas do desmatamento na Amazônia e, mais especificamente em Rondônia, são segundo os dados divulgados, o crescimento das queimadas aliado às atividades ilegais. Os mapas estão divididos por temas: divisão política; rede urbano-regional; fronteira agrícola; logística do território; fronteiras agropecuária e mineral na vegetação natural; tipologia da ocupação territorial; diversidade sociocultural; estrutura agrária e das fronteiras pecuária e madeireira.

O mais importante desses, é o Mapa Integrado dos Zoneamentos Ecológico-Econômicos dos Estados da Amazônia Legal, que tem o objetivo de mostrar o planejamento territorial da região segundo o IBGE.

Além disso, as queimadas na Amazônia Legal que inclui os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará e partes do Mato Grosso, Tocantins e Maranhão foi 66% maior em julho de 2019 do que no mesmo período de 2018. Configurando assim, certo descontrole por parte do Poder Público que adota uma Política que desqualifica dados divulgados pelo próprio Governo Federal, através de órgãos de controle e fiscalização que ganharam a confiança internacional como: INPE, IBAMA e IBGE.

Segundo o INPE através do sistema DETER, houve um aumento de 278% no desmatamento da Amazônia Legal, corresponde a 2.254 Km², em comparação aos 596,6 km² registrados no mesmo período de 2018. A conclusão é que 25% do desflorestamento registrado no período de 12 meses até julho 2019 ocorreu no último mês, reforçando a tese de que esse conflito de versões esteja passando a informação de desinteresse do Ministério do Meio Ambiente em combater as queimadas, o desmatamento e o garimpo ilegal, a invasão de terras indígenas, a ocupação de terras públicas, e principalmente de proteger o meio ambiente e a floresta amazônica, que é a principal atribuição desse ministério, sendo ainda essa uma das maiores riquezas do nosso país.

Por outro lado o Fundo Amazônia que tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis, em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008, que estabelece e apoia projetos nas seguintes áreas:

Gestão de florestas públicas e áreas protegidas;

Controle, monitoramento e fiscalização ambiental;

Manejo florestal sustentável;

Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta;

Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária;

Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e

Recuperação de áreas desmatadas.

O Fundo Amazônia, pode utilizar até 20% dos seus recursos para apoiar o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros e em outros países tropicais.

Além da redução das emissões de gases de efeito estufa, as áreas temáticas propostas para apoio pelo Fundo Amazônia podem ser coordenadas de forma a contribuir para a obtenção de resultados significativos na implementação de seus objetivos de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no bioma amazônia.

Dessa forma, por conta de ações que visam modificar os objetivos do fundo, que foram estabelecidos em Lei desde a sua criação em 2008, gerando insegurança jurídica aos países que o apoiam, principalmente, a Noruega e a Alemanha, causando perdas e ou bloqueios de repasses na ordem de R\$ 285 milhões, em um momento crucial de fortalecimento da política de preservação ambiental. Agenda internacional amplamente discutida no século XXI e que o Brasil poderia ao nosso ver, ser um dos principais atores de condução, atraindo investimentos e espaço no cenário internacional.

Porém, os conflitos de dados e de mudanças de critérios geraram uma crise ambiental para o país sem precedentes.

Pelo exposto, apresento esse Requerimento de Informação e solicito com máxima urgência as informações.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2019.

Deputado Léo Moraes
Podemos/RO